

**LEI Nº 334 DE 03 DE OUTUBRO DE 2001**

***"Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Adicional Suplementar"***

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais) que serão distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

16 - TRANSPORTE  
2002 - Manut. Rec. Rest. Veículos. Máq. e Rod. Municipais  
3120 - Material Consumo.....R\$ 16.000,00

Fonte: 01 - Recursos Livres

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei correrá à conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

3 - Administração e Planejamento  
1005 - Ampliação e Reforma do atual Prédio da Administração  
4110 - Obras e instalações.....R\$ 16.000,00

Fonte: 01 - Recursos Livres

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos três dias do mês de outubro do ano de 2001.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
***Prefeita Municipal***

Registre-se e Publique-se  
Em 03.10.2001

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo